

06020.28.846.000.0.004	3.3.90.91	095	41.472,53
TOTAL			14.384.668,12

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	095	2.079.431,03
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	095	3.722.699,00
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	095	8.582.538,09
TOTAL			14.384.668,12

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.384.668,12 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	095	Dezembro	0,00	14.384.668,12	14.384.668,12
Total				0,00	14.384.668,12	14.384.668,12

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	396	095	Agosto	601.806,84	401.806,84	200.000,00
21	396	095	Setembro	13.245.295,82	11.831.494,23	1.413.801,59
21	396	095	Outubro	4.881.165,04	947.168,04	3.933.997,00
21	396	095	Novembro	3.133.195,73	1.204.199,01	1.928.996,72
Total				21.861.463,43	14.384.668,12	7.476.795,31

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1454 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: : Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.004	3.3.90.91	095	957.428,16
TOTAL			957.428,16

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 957.428,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	191	095	Dezembro	14.384.668,12	957.428,16	15.342.096,28
Total				14.384.668,12	957.428,16	15.342.096,28

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia